



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3073**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públcas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

**Autoria:** Cláudio Avelino Pereira

**Data:** 26/02/1991

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 14/91. Denomina as ruas "Dr. José Veloso Souto", "Dr. Antônio Augusto Veloso", "Dr. Luiz França de Souza" e "Dr. Almerindo Alves de Brito", localizadas no bairro Morada do Sol. (Referente à Lei nº 1.914, de 12/03/1991).

**Controle Interno – Caixa:** 8.2      **Posição:** 05      **Número de folhas:** 08

Especie: PL  
Categoria: Denominação  
Nº: 8.2  
Ordem: 05  
Nº fls: 04

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

14191

Autor: Vereador Cláudio Pereira

Assunto:

Denomina ruas Dr. José Veloso Souto, Dr. Antônio

Augusto Veloso e Dr. Luiz França de Souza, no

Bairro Marada do Sol. Denomina Rua Dr. Almerindo

Alves de Brito, no mesmo bairro, das ruas 13, 14

25 e 7 respectivamente.

MOVIMENTO

1 Recebido em 26.02.91

2 À Com. de Leg. e Justiça em 26.02.91

3 Aprovado em 1º-D-28.02.91.

4 À Com. de Denominação  
de Vias Públicas - 28.02.91.

5 Aprovado em 2º-D-05.03.91.

6 À Com. de Reclamações - 05.03.91.

7 Aprovado em 3º-D-07.03.91.

8 Aprovado em 3º-D-07.03.91.

9 Sancionado - 07.03.91.

10 Arquivado -

Carita



# *IP* Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Denomina vias públicas

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova  
e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - As ruas 13, 14 e 25, do Bairro Morada  
do Sol, nesta cidade, passam a denominar-se, respectivamente, Rua  
Dr. José Veloso Souto, Rua Dr. Antônio Augusto Veloso e Rua Dr.  
Luiz França de Souza .

Art. 2º - A rua 7 , localizada no mesmo Bairro  
Morada do Sol ( prolongamento ), passa a denominar-se Rua Dr.  
Almerindo Alves de Brito .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem  
o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e  
a façam cumprir tão inteiramente como pela se contém e declara.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 1991.

*Cláudio Pereira*  
Vereador Cláudio Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE legislação  
o seu fato

EM 6 DE dezembro DE 1991

— PRESIDENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

Em, 18 de fevereiro

de 19 91

Of. N.<sup>o</sup> : 015/91

Assunto : Solicitação - Atende

Serviço : Seplan

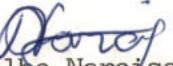
Senhor Diretor ,

Em atendimento à solicitação formulada por V.Sa. através de ofício datado de 06/02/1991 , no que se refere a denominação de vias e logradouros públicos , temos a informar o seguinte:

- Todas as vias públicas do Bairro Major Prates já receberam denominação oficial;
- Não existe vias ou logradouros públicos com as seguintes denominações:
  - Dr. José Veloso Souto
  - Dr. Antônio Augusto Veloso
  - Dr. Luiz de França Marques
  - Dr. Almerindo de Brito Mendes
- Rua Dr. Brício de Castro Dourado - antiga Rua "15" no Bairro Delfino Magalhães, recebeu denominação oficial através da Lei nº 1.397 de 10/01/1983.

Sem mais para o momento , subscrevemos.

Cordialmente ,

  
Petronilho Narciso Junior

Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.

Adalberto Patrício Neto

M.D. Diretor Executivo da Câmara Municipal

NESTA



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Denomina vias públicas

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - As ruas 13, 14 e 25, do Bairro Morada do Sol, nesta cidade, passam a denominar-se, respectivamente, Rua Dr. José Veloso Souto, Rua Dr. Antônio Augusto Veloso e Rua Dr. Luiz França de Souza .

Art. 2º - A rua 7, localizada no mesmo Bairro Morada do Sol ( prolongamento ), passa a denominar-se Rua Dr. Almerindo Alves de Brito .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 1991.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR

EM 05 DE março DE 1991

PRESIDENTE

*Assinatura*  
 Vereador Cláudio Pereira

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE Albano

EM 05 DE março DE 1991

PRESIDENTE

*Pelo seu segredo*  
*W.R.*

É legal e constitucional

Eduardo Neem  
Imortais

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 28 DE fevereiro DE 1991

St  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE com de bens públicos  
EM 28 DE fevereiro DE 1991

St  
PRESIDENTE

Homenagem justa. Souro Vile  
Aprovado

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 30 DE maio DE 1991

St  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
À SANÇÃO  
EM 01 DE maio DE 1991

St  
PRESIDENTE

Eduardo Neem

Oliver " "



Em, 18 de fevereiro

de 19 91

Of. N.º : 015/91

Assunto : Solicitação Atende

Serviço : Seplan

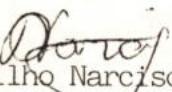
Senhor Diretor ,

Em atendimento à solicitação formulada por V.Sa. através de ofício datado de 06/02/1991 , no que se refere a denominação de vias e logradouros públicos , temos a informar o seguinte:

- Todas as vias públicas do Bairro Major Prates já receberam denominação oficial;
- Não existe vias ou logradouros públicos com as seguintes denominações:
  - Dr. José Veloso Souto
  - Dr. Antônio Augusto Veloso
  - Dr. Luiz de França Marques
  - Dr. Almerindo de Brito Mendes
- Rua Dr. Brício de Castro Dourado - antiga Rua "15" no Bairro Delfino Magalhães, recebeu denominação oficial através da Lei nº 1.397 de 10/01/1983.

Sem mais para o momento , subscrevemos.

Cordialmente ,

  
Petronilho Narciso Junior

Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.

Adalberto Patrício Neto

M.D. Diretor Executivo da Câmara Municipal

NESTA

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSAO DE *João Pedro*  
*de 1º de Julho*  
EM ~~1º~~ DE *1º de Julho* DE 1991

PRÉSIDENTE